DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros atos	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2.018.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2.019, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2018. A audiência contou com a participação dos seguintes cidadãos, Servidores Públicos e Representantes da Edilidade local: Gustavo Campari Llama, Luiz Carlos Rosa, Maria Isabel Irano Gonsalves, Edevanir Antonio Previdelli, Ana Lucia Capelasse, Juliano Sartori, Osmar Lucas Mialichi, Fabio Augusto Bandeira e Rodolfo Marconi Guardia. Os trabalhos tiveram inicio mediante explanações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam a convocação prévia. Em seguida, destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Ainda com a palavra, esclareceu, também, que a finalidade da presente reunião pública é a apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Paraíso, no 3º quadrimestre de 2018. Em seguida, designou o Senhor Rodolfo Marconi Guardia, Secretário da Prefeitura Municipal, para secretariar a presente audiência e, ao final, lavrar a competente Ata. Ato contínuo, em complementação às suas explanações, informou sobre o quadro de Receitas arrecadadas no período e as Despesas empenhadas, liquidadas e pagas, também referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2.018. Explicou-se da seguinte forma: Previsão atualizada da receita/2018- R$. 36.614.469,39 (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos); Arrecadação de 01/01/18 à 31/12/18 foi de R$. 28.763.076,50 (Vinte e Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); e a Despesa Realizada até o Quadrimestre foi de R$. 27.182.803,23 (Vinte e Sete Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte e Três Centavos), havendo Restos a pagar processados do exercício anterior no valor de R$. 51.232,90 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos); gasto com pessoal nos últimos 12 meses: R$. 13.174.473,55 (Treze Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), num percentual de 52,48%; na educação aplicou 30,38%. Ressaltou, na oportunidade, mediante questionamento adrede, sobre o percentual do FUNDEB aplicado no magistério e apresentado o relatório resumido da execução orçamentária (RREO) demonstrando a aplicação de 82,58% do FUNDEB no magistério, na qual está em sua normalidade acima de 60%. Em seguida, observou o quadro de despesas com a saúde pública, constatando a regularidade de sua aplicação, cujo percentual abrange o patamar de 27,46%. Apresentou balancetes com todas as despesas da saúde, separadas por categoria econômica e desdobro, observando que a maior despesa na saúde são os vencimentos de pessoal, gastos com medicamentos e serviços de terceiros por pessoa jurídica, esclarecendo conforme documentos apresentados, que a maior parte de serviços de terceiros são referentes a pagamentos a cooperativa de médicos. Neste interstício, usou a palavra o Vereador Sr. Luis Carlos Rosa, questionando sobre a inserção dos valores de serviços médicos terceirizados, no cálculo do índice de gasto com pessoal e apontou que o Tribunal de Contas deste Estado, em sua auditoria, em ajuste de fiscalização, adota a inserção de tais valores ao índice de gastos com pessoal. Ainda com a palavra o Vereador questionou acerca da elaboração de concurso público para suprimento de vagas em cargos de médicos tendo em vista que nos concursos para tal e em datas anteriores não houve médicos interessados em concorrer

aos cargos. Ato corrente, o Sr. Gustavo esclareceu que os serviços médicos prestados de forma terceirizada são contabilizados de acordo com normas contábeis e que o Município não pode inserir tais valores com gastos de pessoal civil. Esclareceu, ainda que os referidos ajustes de fiscalização feitos pelo Tribunal de Contas não constituem matéria vencida e podem ser discutidos por ocasião de apresentação de justificativa. Continuou esclarecendo que sobre a contratação de médicos, o Prefeito fez reestruturação no plano de carreira e realizou concurso público para preenchimento destes cargos e que, atualmente há candidatos aprovados aguardando a convocação. Após tais esclarecimentos, o Sr. Edevanir questionou sobre a situação de diversas obras em andamento na cidade e as respectivas dotações orçamentárias para tal sendo que o Sr. Gustavo, após mencionar aquelas levantadas para a elaboração do presente orçamento, sugeriu que uma audiência com o Engenheiro Municipal, para saber detalhes sobre os andamentos das obras. Em seguida, demonstrou quadro relacionado com as despesas com custeio, convênios e investimentos da Prefeitura Municipal. Por fim, esclareceu a importância do equilíbrio dos gastos públicos com relação a receita, o que viabilizaria os investimentos. Para encerrar, indagou aos presentes se alguém desejaria fazer uso da palavra e não havendo mais pronunciamentos dos presente e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais participantes presentes . Paraíso/SP, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Gustavo Campari Llama

Edevanir Antonio Previdelli

Rodolfo Marconi Guardia

Ana Lucia Capelasse

Luiz Carlos Rosa

Juliano Sartori

Maria Isabel Irano Gonsalves

Osmar Lucas Mialichi

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

EDITAL SIMPLIFICADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAÍSO**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS***, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento da vaga abaixo especificada, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regido pela Lei Municipal nº 1.184/18 de 02 de agosto de 2018 - Estatuto do Servidor Público do Município de Paraiso. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Paraíso - SP**.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br e no PREVPARAÍSO. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pelo PREVPARAÍSO em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.1.3 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.4 - O cargo, vaga (total de vaga ofertada, vaga de Ampla Concorrência (AC) e vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD)), carga horária semanal, referência, vencimento mensal, valor da taxa de inscrição e Requisitos Mínimos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vaga			Carga Horária Semanal	Ref.	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	Requisitos Mínimos
	Total	AC	PcD					
Auxiliar Administrativo Previdenciário	01	01	-	40 horas	08	2.332,00	70,00	Ensino Superior Completo

1.1.5 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

1.1.6 - As atribuições do cargo estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso
CNPJ: 09.653.309/0001-55

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo PREVPARAÍSO;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;

X. apresentar diploma original ou comprovante de conclusão de curso superior e cópia autenticada do diploma ou do comprovante de conclusão de curso superior.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h:00min** do dia **18 de março de 2019** até às **18h:00min** do dia **31 de março de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.

Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **Caixa Econômica Federal – Banco 104**, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com **104** e pague **EXCLUSIVAMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS** OU **AGÊNCIAS BANCÁRIAS**. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via**.



c) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do cargo sendo a mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

d) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não serão aceitos pagamentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.2.3 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 3763-2507, para verificar o ocorrido.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso
CNPJ: 09.653.309/0001-55

2.2.4 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada fora do prazo ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria Autarquia.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de cargo escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Paraíso-SP, 14 de março de 2019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

Outros Atos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA N°. 04 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre abertura e nomeação de Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAÍSO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica pela presente Portaria autorizada a abertura do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargo vago, atualmente existente e dos que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público constante do seu quadro de pessoal para o cargo de **Auxiliar Administrativo Previdenciário.**

Art. 2°- Designar, para comporem a COMISSÃO FISCALIZADORA, para fiscalizar a realização do Concurso Público mencionado nesta portaria, sob presidência da primeira, as Senhoras:

Rosiclei Aparecida Juliatti – RG nº 21.577.972-1;
Alexandra Lima Potim Stefen – RG nº 29.389.919-8; e
Lara Albani Alberghini Grotto – RG nº 32.479.678-X.

Art. 3°- Os serviços prestados pelos membros da Comissão Fiscalizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso-SP, 14 de março de 2019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo